

PRÉMIO DE JORNALISMO PARA A NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR 2019-2020 REGULAMENTO DO CONCURSO, IIª EDIÇÃO

I. Enquadramento:

A Plataforma da Sociedade Civil no âmbito da Iniciativa Expandindo a Nutrição (*Scaling Up Nutrition-SUN*) abreviadamente designada PSC-SUN Moçambique, é uma plataforma composta por organizações não-governamentais que trabalham em prol da nutrição e segurança alimentar, sem fins lucrativos, com o objectivo de garantir uma mobilização nacional para a redução acelerada da desnutrição crónica em Moçambique, tendo como instrumento o Plano de Acção Multisectorial para a Redução da Desnutrição Crónica em Moçambique (PAMRDC 2011-2020);

No âmbito do seu plano de trabalho, em Junho de 2018, a **PSC-SUN** em parceria com o Secretariado Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional (**SETSAN**) e o Sindicato Nacional de Jornalistas (**SNJ**), lançaram a Iª Edição do “**Prémio de Jornalismo para a Nutrição e Segurança Alimentar**” contemplando a premiação dos melhores trabalhos jornalísticos ou conjunto de trabalhos de jornalistas moçambicanos para a promoção da nutrição e segurança alimentar, como contributo para a redução da desnutrição crónica, assim como o melhor programa do órgão de informação sobre a Nutrição e Segurança Alimentar.

Esta é a II Edição do “**Prémio de Jornalismo para a Nutrição e Segurança Alimentar**”, que se rege pelo presente regulamento.

1. A acção é patrocinada pela PSC-SUN Moçambique através do financiamento da União Europeia.
2. Serão atribuídos prémios individuais nas categorias de Rádio, Imprensa Escrita e Televisão. Cada concorrente poderá concorrer com apenas um trabalho, por categoria.
3. Será atribuído o prémio de jornalismo em nutrição e segurança alimentar ao órgão de comunicação social que aborde, com frequência e excelência, temas sobre desnutrição crónica.

4. Os trabalhos de áudio e de televisão, deverão ter no mínimo 15 minutos e no máximo 30 minutos;
5. Os trabalhos individuais a premiar devem ser de autoria individual e/ou de colectivo de jornalistas apresentados na mesma forma como foram publicados nos meios de comunicação social em Moçambique, ou seja:
 - a. Para trabalhos publicados na imprensa escrita, deve-se proceder à entrega de três cópias da publicação;
 - b. Para trabalhos de rádio, devem ser entregues três cópias de áudio;
 - c. Para trabalhos de televisão, devem ser entregues três cópias no formato DVD.

ÚNICO: Nos casos de órgãos de informação concorrentes, os trabalhos devem ser apresentados em forma de programas (casos de rádio e televisão) e páginas de reportagens (casos de imprensa escrita) sobre o assunto.

Os trabalhos apresentados em línguas locais devem ter uma tradução em forma de dublagem, em língua portuguesa, para facilitar a sua compreensão.

6. As cópias submetidas ao concurso não serão objecto de devolução, podendo ser usadas pela plataforma e instituições parceiras para diferentes fins, desde que não sejam para fins lucrativos.
7. Considerando a anuidade deste prémio só serão aceites trabalhos publicados em órgãos de informação moçambicanos no período compreendido entre:

01 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020

8. Os trabalhos devem ser acompanhados de um breve Curriculum Vitae, com indicação de endereço, telefone e outros elementos de contacto do (s) autor (es) e carta de pedido de inscrição ao concurso.

II. Local de Entrega das Candidaturas:

Cidade de Maputo:

- a. Secretariado Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional (SETSAN), no Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar, Avenida Acordos de Lusaka, Bloco C, R/C.
- b. Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ), na Avenida 24 de Julho nº 231.

Nas Províncias:

Direcções Provinciais da Agricultura e Segurança Alimentar – Secretariado Técnico de Segurança Alimentar (SETSAN) e nos Secretariados Provinciais do SNJ.

III. Prazo de Entrega de Candidaturas:

- a. O período de entrega de trabalhos concorrentes vai de 01 a 15 de Julho de 2020.
- b. Não serão aceites trabalhos publicados na condição de anonimato e não subscritos pela identidade de seu autor ou nome por que é habitualmente conhecido.

Para o presente concurso (2019/2020), os prémios são em dinheiro:

- a. O prémio é em dinheiro no total de **100.000,00 MT** (cem mil meticais) para o primeiro classificado de cada categoria (escrita, radiofónica e televisiva).
- b. Para o órgão de comunicação social que melhor divulgar ou abordar a temática de desnutrição crónica, o prémio será no valor de **130.000,00 MT** (cento e trinta mil meticais). Cabe ao órgão premiado, o estímulo a outros/as profissionais, jornalistas ou não, que tenham participado na elaboração do trabalho.

IV. Entrega dos Prémios

O júri anunciará o vencedor do “Prémio de Jornalismo para Nutrição e Segurança Alimentar” em cerimónia pública a ter lugar na semana mundial e africana de alimentação de 16 (Dia Mundial de Alimentação) a 31 (Dia Africano de Alimentação) de Outubro de 2020, com local e data a anunciar.

V. Critério de base para avaliação

- a. Os trabalhos serão avaliados de 20 de Julho a 30 de Setembro de 2020.
- b. A escala de avaliação é de 1 a 5, com trabalhos sendo considerados para a avaliação final com nota média acima de 3. Os termos de referência para o júri serão: coerência, forma, conteúdo, relevância, lógica, veracidade, exactidão, imparcialidade e se o trabalho tem teor investigativo e se promove a redução da desnutrição crónica, aumenta a consciência de decisores políticos e do público em geral sobre esta problemática e na melhoria da segurança alimentar na comunidade.
- c. O trabalho de reportagem que obtiver no seu conjunto, maior pontuação na categoria a premiar, o respectivo órgão de comunicação social será considerado o vencedor do Prémio de Jornalismo em Nutrição e Segurança Alimentar.

VI. Serão considerados para avaliação os trabalhos que versem sobre os seguintes temas:

- a. Temas relevantes a Nutrição e Segurança Alimentar, como: educação nutricional e hábitos alimentares (tabus), aleitamento materno exclusivo, alimentação complementar adequada, cuidados alimentares da mulher durante a gravidez e lactação, casamento prematuro e gravidez precoce, suplementação, doenças infecciosas e parasitárias, consultas pré-natais, higiene e saneamento, educação, protecção social, género, empoderamento da mulher, pobreza, e outros;
9. Para a apreciação dos trabalhos e apuramento dos/as vencedores/as haverá um júri constituído por personalidades de áreas relevantes designadas pela PSC-SUN Moçambique, e os parceiros SETSAN, MISAU e SNJ.
10. Não haverá recurso às decisões do Júri.
11. Os membros do júri não podem participar do concurso.
12. Caso não seja encontrado um trabalho com qualidade que justifique a atribuição do prémio ou ausência de participação numa determinada área, o valor do prémio passará para o ano seguinte.
13. O Júri poderá atribuir menções honrosas.
14. A participação dos/as interessados/as é gratuita e voluntária.
15. A inscrição ao concurso implica a aceitação na letra e espírito dos termos deste regulamento.
16. Os/as vencedores/as do “**Prémio de Jornalismo para Nutrição e Segurança Alimentar**” autorizam implicitamente a utilização dos trabalhos de reportagem para fins educativos, sem qualquer ónus para os patrocinadores, instituições envolvidas e organizações que apoiam a iniciativa.
17. Este regulamento poderá ser alterado por decisão do júri.
18. Os casos omissos serão decididos pelo júri.
19. Este regulamento deve ser publicado e está disponível no website da PSC-SUN, <http://sunsociedadecivil.org.mz/>.